



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

DECRETO MUNICIPAL Nº 1637 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

“ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1626, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021”.

O Prefeito Municipal de Serrania, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 121, V, da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º do Decreto Municipal nº 1626 de 22 de novembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

Art.1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via judicial ou amigável, a área abaixo especificada, sendo 341,00 m², registrado com matrícula nº 1.936 no livro nº 2 do Cartório de Registro de Imóveis de Alfenas, com as seguintes medidas e confrontações dentro das seguintes divisas e confrontações:

“A frente do terreno, na Rua Dona Olímpia Pires de Souza, possui extensão de 13,80 metros. A lateral direita, confrontando com o lote de propriedade Maria Gláucia Pereira, possui extensão de 24,70 metros. No fundo do lote, este confronta-se com lote de propriedade Minotte Caetano, por uma extensão de 13,80 metros. Por fim, a lateral esquerda do terreno confronta-se com lote de propriedade do Espólio de João Garcia, com extensão de 24,70 metros.

Além disso, este terreno possui uma residência construída, com área total de 73,20 metros quadrados.

Assim, a descrição do perímetro deste terreno é finalizada com perímetro de 77,00 metros e área total de 341,00 metros quadrados.”

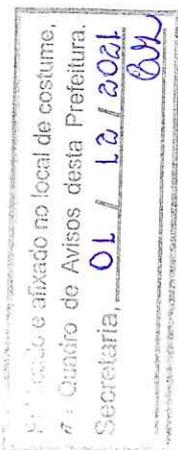
Leia-se:

Art.1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via judicial ou amigável, a área abaixo especificada, sendo 341,00 m², registrado com matrícula nº 1.936 no livro nº 2 do Cartório de Registro de Imóveis de Alfenas, com as seguintes medidas e confrontações dentro das seguintes divisas e confrontações:

“A frente do terreno, na Rua Dona Olímpia Pires de Souza, possui extensão de 13,80 metros. A lateral direita, confrontando com o lote de propriedade Maria Gláucia Pereira, possui extensão de 24,70 metros. No fundo do lote, este confronta-se com lote de propriedade Minotte Caetano, por uma extensão

www.serrania.mg.gov.br

RUA FARMACÊUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

de 13,80 metros. Por fim, a lateral esquerda do terreno confronta-se com lote de propriedade do Espólio de João Garcia, com extensão de 24,70 metros.

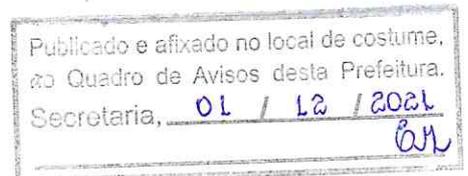
Além disso, este terreno possui uma residência construída, com área total de 61,00 metros quadrados.

Assim, a descrição do perímetro deste terreno é finalizada com perímetro de 77,00 metros e área total de 341,00 metros quadrados.”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 22 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal *de Serrania, MG*, 01 de dezembro de 2021.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal



www.serrania.mg.gov.br

RUA FARMACÊUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG